

MSG. AL. 5.377/2023
Mensagem nº 18/2023.
Salvador, 03 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, a anexa Proposta de Emenda Constitucional que *“altera os arts. 70, 77 e 146, acresce o art. 148-B, todos da Constituição do Estado da Bahia, e dá outras providências.”*.

A presente Proposta objetiva instituir a Polícia Penal no Estado da Bahia, contribuindo para o fortalecimento do sistema penal, conforme a Emenda Constitucional Federal nº 104, de 04 de dezembro de 2019.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta